



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 149 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça Feira, 05 de Novembro de 2013.

Poder

**Executivo**

Ano I

IMPrensa Oficial –

Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### EDITAL REMANEJAMENTO nº 02/2013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com item 14.1 constante do Edital de Abertura nº 001/2012 de 31 de outubro de 2012, **RESOLVE** remanejar o candidato **ROBERSON YUJI SASSAZAWA**, cargo de **CONTADOR** para final de lista de classificados, por não atender convocação conforme item 14.3 do Edital de Abertura.

Nova Santa Bárbara - Pr., 30 de outubro de 2013.

**GERSON NOGUEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente do Samae

### EDITAL Nº 007/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2012, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR.

Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2012, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situado na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, nº 340, Bairro Centro, na Cidade de Nova Santa Bárbara-Pr., para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

**Cargo:** Contador  
**Função:** Contador

Classificação	Nome do Candidato
5º	CARLOS ALBERTO SATO

O candidato deverá comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento da correspondência com AR, munido de todos os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos de admissão, sob pena de ser remanejado para o final da fila de classificados, nos termos dos itens 12.4 e 14.4 do Edital nº 001/2012.

Gerson Nogueira Junior  
Diretor Presidente do Samae

### LEI N.º 690 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: Altera e dá nova redação ao artigo 10, IV, da Lei Municipal nº 588/2011 – que Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 10, IV da Lei Municipal nº 588/2011 – Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal do Município de Nova Santa Bárbara, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

#### TEXTO ORIGINAL

#### SEÇÃO III DAS GRATIFICAÇÕES

**Art. 10** - O cargo do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal será distribuído na Carreira em Níveis e Classes:

**I** – O Grupo Ocupacional Magistério é composto por 03 (três) Níveis, assim designados: Nível A, Nível B e Nível C, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação.

**II** – Para a promoção entre os Níveis obedecer-se-á aos percentuais: o Nível B, é igual ao Nível A, acrescido de 13% (treze por cento) e o Nível C, é igual ao Nível B, acrescido de 10% (dez por cento).

**III** - Cada um dos Níveis descritos no inciso I deste artigo é composto de 12 (doze) Classes designadas pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira.

**IV** - Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 02% (dois por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe 2 de cada Nível corresponderá ao valor da Classe 1 acrescido de 02% (dois por cento), e assim sucessivamente até a Classe 12.

#### TEXTO ALTERADO

#### SEÇÃO III DAS GRATIFICAÇÕES

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

**Art. 10** - O cargo do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal será distribuído na Carreira em Níveis e Classes:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV - Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 03% (três por cento) entre

uma Classe e outra, de modo que a Classe 2 de cada Nível corresponderá ao valor da Classe 1 acrescido de 03% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe 12.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2013.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

**Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**  
**PORTARIA Nº 009/2013**

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar as diárias concedidas por esta Casa, aos servidores e aos agentes políticos, no período de Setembro e Outubro de 2013.

**MÊS DE SETEMBRO/2013**

Ordem	Servidor(a)	Diária	Valor	Cargo	Cidade
20.	Gilmar Lopes Nogueira	30%	R\$-70,00	Cont. Interno.	Sto.Ant.Platina
21.	Silvio rosa de lima	30%	R\$-50,00	Contador.	Sto.Ant.Platina
22.	Adelino Lopes da Silva	30%	R\$-50,00	Presidente.	Sto.Ant.Platina
23	Daniela Corsi Vicente	30%	R\$-50,00	Vereadora	Sto.Ant.Platina
24	Marco Ant. P. Gonçalves	30%	R\$-50,00	Vereador	Sto.Ant.Platina
25	Maria Christine Wilcken	30%	R\$-90,00	Advogada.	Sto.Ant.Platina

**MÊS DE OUTUBRO/2013**

Ordem	Servidor(a)	Diária	Valor	Cargo	Cidade
26.	Eduardo do Socorro Araujo	30%	R\$-90,00	Vereador	Sto.Ant.Platina
27.	Adelino Lopes da Silva	01	R\$-300,00	Presidente.	Curitiba
28	Sara M.C.Bittencourt	01	R\$-300,00	Vereadora	Curitiba
29	Carlos D. Delmonico	01	R\$-300,00	Vereador	Curitiba
30	Pedro Herculano da Silva	01	R\$-300,00	Vereador	Curitiba

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Nova Santa Bárbara, 04 de Novembro de 2013.

**Adelino Lopes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

e-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>